



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/38892

Belém, 25 de julho de 2023.

De: Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Para: Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Assunto: Construção (a - Execução de obras e construções)

Em atendimento a programação de obras do TJPA, encaminhamos documentação técnica referente a obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DE TAILÂNDIA**.

O valor orçado para a obra é de **R\$ 4.082.236,70 (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**, com base nos preços oficiais SINAPI, SEDOP e composições específicas anexadas ao termo de referência.

A obra está prevista no Plano de Obras vigente, item 2.4.

A obra está prevista no Plano de Contratações, item SEENG54A24.

Ressaltamos que conforme artigo 6º da Resolução nº 114/2010-CNJ a obra deverá ser levada ao conhecimento do CNJ por se tratar de obra de grande porte (Grupo 3).

O projeto de prevenção e combate a incêndio foi previamente aprovados pela Corpo de Bombeiros do estado do Pará.

A aprovação do projeto de arquitetura é dispensada pela Prefeitura Municipal de Tailândia, sendo solicitado apenas a aprovação do alvará da obra na fase de execução.

O imóvel foi objeto de doação da Prefeitura Municipal de Tailândia em favor do TJPA conforme Título Definitivo sob o nº 1459.

Foi criado o pedido de compra nº. **2023/2585** no sistema Thema/GRP.

Ressaltamos que no escopo da contratação existe a previsão de fornecimento e instalação de equipamentos em geral que compõem a infraestrutura do prédio para que este possa operar com sua total funcionalidade. Justificamos tal alternativa pelos motivos a seguir expostos:

Classif. documental | 04.01.04.07



TJPA MEM 2023 38892A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



- A contratação segregada de equipamentos que dependem de várias etapas para sua conclusão e funcionamento tem se mostrado problemática e mais onerosa ao Tribunal que a aquisição e instalação por um único contratado em cada obra. Quando duas ou mais empresas são encarregadas de executar serviços de instalação geral, entrega do equipamento e instalação do equipamento tem-se observado incompatibilidades entre os sistemas e alegações de má execução entre as empresas, o que dificulta até a realização da garantia;
- A entrega de equipamentos pelo(s) vencedor(es) da(s) licitação(ões) de fornecimento pode não acompanhar o andamento da obra, atrasando o cronograma de execução, podendo gerar custos adicionais ao contrato da obra e retardar o pleno funcionamento da edificação;
- Por outro lado, caso ocorra atraso na execução da obra, poderão ocorrer embaraços na entrega dos equipamentos, inclusive possíveis prejuízos à garantia dos equipamentos.
- Possibilidade da necessidade de execução de retrabalhos e recomposição de danos a serviços já executados;
- Utilização de BDI diferenciado (reduzido), por se tratar de itens de mero fornecimento.

Anexos a este SIGA:

- TJPA-ANE-2023/00231 : caderno de especificações técnicas, planilhas orçamentárias sintética, composições de preços unitários (CPU's), cronograma físico-financeiro;

- TJPA-ANE-2023/00232 : projetos de arquitetura;

- TJPA-ANE-2023/00233 : projetos complementares (instalações elétricas, SPDA, rede estruturada e CFTV, climatização, proteção de combate a incêndio, hidrossanitário, drenagem, estrutura e fundações);

- TJPA-ANE-2023/00234 : documento do imóvel, RRT's, ART's, aprovação do corpo de bombeiros, e-mail indicação de fiscalização e pedido de compra THEMA;

Atenciosamente

FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES  
ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHARIA CIVIL



TJPA MEM 202338892A

